



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.894 DE 03 DE MARÇO DE 2021  
Projeto de Lei nº 002/2021, de autoria do Vereador Isaias Tavares)

INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE  
ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - Fica estabelecido, nesta Municipalidade de Ariranha/SP, o “DIA DO EVANGÉLICO”, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado de dezembro, devendo esta data comemorativa fazer parte do calendário turístico e cultural do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a prover despesas e expensas com os eventos comemorativos relacionados ao “DIA DO EVANGÉLICO” e, também, promover a divulgação nos órgãos de comunicação do Município e a ceder, sem ônus, locais públicos para a concretização de grande número de participantes, desde que sejam obedecidas as legislações inerentes a tais lugares.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.415 de 21 de março de 2012.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 03  
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO  
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E TESOUREARIA